 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</b></p>	<p>Diretrizes para apresentação de projeto de licenciamento de <b>PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS</b></p>	<p><b>DMA</b></p>
--	---	-------------------

### Licença Prévia – LP

A documentação técnica abaixo relacionada deve servir para análise e posterior emissão ou indeferimento de **Licença Prévia - LP**. A documentação exigida para as etapas seguintes do licenciamento ambiental, Licença de Instalação, LI, e Licença de Operação, LO, constará do próprio documento licenciatório.

#### 1) DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- a) Requerimento, assinado pelo empreendedor ou seu representante legal.
- b) Cópia do documento de identidade do signatário do requerimento e, em caso de representante, também do que caracteriza esta representação.
- c) Comprovante de inscrição e da situação cadastral do titular do empreendimento junto ao Ministério da Fazenda.
- d) Cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias, ou da sentença judicial de reconhecimento de posse.
- e) Em caso de terreno de propriedade de terceiros, instrumento de autorização do(s) proprietário(s) para a realização da atividade.
- f) Informações sobre o empreendimento (atividade a ser implantada, denominação do empreendimento, seu endereço, fone/fax), e definição se o parcelamento de solo será feito mediante loteamento ou desmembramento.
- g) Formulário próprio para o licenciamento da atividade, devidamente preenchido.
- i) Relação dos documentos juntados ao processo:
  - i) indicação dos documentos anexados;
  - ii) relação dos estudos e relatórios técnicos pertinentes.


#### 2) INFORMAÇÕES SOBRE O MEIO FÍSICO

- a) Memorial descritivo da área:
  - i) situação/localização da gleba do empreendimento no município - descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento, com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto de referência principal (sede municipal, localidade, rodovia estadual ou federal, etc.);
  - ii) identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APPs), conforme Resolução CONAMA Nº 303, indicando em planta correspondente, se for o caso, as áreas de restrições;
  - iii) indicação dos recursos hídricos e dos seus usos, situados a montante (1 km) e a jusante (2 km) da área, e declaração de ser ou não a área sujeita a alagamento ou inundação, com informação da cota máxima, se ocorrer;
  - iv) indicação do corpo receptor dos efluentes líquidos gerados (rio, arroio, lago, lagoa), da sub-bacia e da bacia hidrográfica, coordenadas geográficas do ponto de emissão, vazão e largura média do curso d'água (corpo receptor) em tempo seco, e caracterização físico-química e biológica da água do corpo receptor neste ponto;
  - v) informações sobre os impactos ambientais existentes na área do empreendimento, devendo relacionar e descrever todos os impactos que se encontram atuantes na área, apontando suas causas.
- b) Documentação cartográfica, constando de:
 

planta de Situação da gleba em relação à sede do município, com os elementos a seguir:

  - 1) escala mínima 1:25.000;
  - 2) orientação geográfica;
  - 3) demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
  - 4) uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para a atividade, num raio aproximado de dois quilômetros (2 Km), indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, rural, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.;
  - 5) localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento) e prováveis pontos de emissão do sistema de efluentes;
  - 6) demarcação das áreas de preservação permanente – APPs;
  - 7) indicação da direção predominante dos ventos;
  - 8) identificação das unidades de conservação, UC, existentes num raio de 10 km no entorno da gleba, bem como demarcação da poligonal da mata atlântica;

Levantamento planialtimétrico da gleba a parcelar:

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</b></p>	<p>Diretrizes para apresentação de projeto de licenciamento de <b>PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS</b></p>	<p><b>DMA</b></p>
--	---	-------------------

- 1) escala mínima de 1:1000;
- 2) curvas de nível (isolinhas) com equidistância de 1m;
- 3) recursos hídricos e seus respectivos níveis máximos normais (cotas máximas de inundação/cheia);
- 4) áreas de preservação permanente (APPs);
- 5) vias existentes adjacentes à área do empreendimento, com nomenclatura oficial;
- 6) demarcação em planta das construções e benfeitorias que se encontram na área do empreendimento;
- 7) locação dos pontos onde foram tomadas as imagens do Relatório Fotográfico, indicando a direção apontada;

c) Laudo Geológico, contendo:

- i) descrição da geologia regional, com o reconhecimento das unidades litológicas e estratigráficas;
- ii) geomorfologia, indicando as formas de relevo, declividades, densidade de drenagem, com posicionamento da área de extração;
- iii) geologia local, com breve descrição das litologias encontradas e do tipo de afloramento (corte de estrada, campo de matacões, lajeados, etc.), aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto, conferindo ênfase na descrição da composição e estrutura do maciço rochoso;
- iv) descrição e avaliação da hidrogeologia local, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do empreendimento (vazão, larguras média e máxima, superfície e cota máxima de inundação);
- v) mapa geológico, tendo como base o mapa planialtimétrico da gleba, escala mínima 1:1.000, com indicação em planta das áreas de ocorrência das diferentes litologias e dos afloramentos de rocha;
- vi) furos sondagem ou outra forma de investigação direta até 2 m de profundidade (ou até atingir a rocha subjacente) mínimo de três furos para áreas com até 12 Ha de projeto, acrescentando-se um novo furo para cada 4 Ha ou fração que ultrapasse aquela área, dados obtidos na execução das sondagens devendo ser apresentados conforme Boletim ABGE, 1990 – Diretrizes para Execução de Sondagens, com descrição dos materiais perfurados, indicação da profundidade de cada horizonte, das coordenadas geográficas de cada perfuração, bem como no mínimo dois perfis geológicos ortogonais feitos a partir destes furos, e descrição das unidades presentes em cada perfil;
- vii) relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- ix) posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área, e os impactos gerados com o uso proposto.


### 3) INFORMAÇÕES SOBRE O MEIO BIÓTICO

a) Laudo da Cobertura Vegetal, contendo:

- i) metodologia utilizada;
- ii) descrição dos ecossistemas da área do empreendimento;
- iii) levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, conforme Resolução CONAMA 33/94, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum);
- iv) definição do percentual ocupado pelas diferentes formações vegetais (baseado na Resolução CONAMA 33/94, Lei Federal Nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 6.660/08);
- v) identificação e localização através de coordenadas geográficas (graus, minutos, segundos e seus centésimos), utilizando datum SAD69, das espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, conforme Portaria do IBAMA Nº 37-N/92 e Decreto Estadual Nº 42099/03, e imunes ao corte, de acordo com a Lei Estadual Nº 9519/92;
- vi) descrição/Informação sobre as Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes num raio de 10 quilômetros em relação à gleba do empreendimento;
- vii) relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- viii) posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- ix) Bibliografia consultada.

b) Laudo da Fauna, contendo:

- i) metodologia utilizada;
- ii) levantamento da fauna que ocorre na área do empreendimento;
- iii) identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis (conforme Decreto Estadual Nº 41.672/02 e Instrução Normativa Nº 03 de 27/05/03 do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece as espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção);
- iv) relações ecológicas com o entorno do empreendimento;
- v) identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</b></p>	<p>Diretrizes para apresentação de projeto de licenciamento de <b>PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS</b></p>	<p><b>DMA</b></p>
--	---	-------------------

- vi) identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
  - vii) relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
  - viii) posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
  - ix) bibliografia consultada.
- c) Planta da distribuição da biota, tendo como base o mapa planialtimétrico da gleba, escala mínima 1:1.000, contendo:
- i) demarcação em planta dos diferentes ecossistemas, suas formações vegetais e respectivos estágios sucessionais existentes na área do empreendimento e adjacências;
  - ii) identificação e caracterização das APP que ocorrem na gleba: banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção, conforme Código Florestal Federal – Lei 4771/65, Resoluções CONAMA 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual 11520/2000;
  - iii) locação em planta das espécies arbóreas isoladas, imunes ao corte, raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção (com legenda);
  - iv) identificar corredores ecológicos.
- d) Projeto preliminar do parcelamento contendo a distribuição da cobertura vegetal, posição dos lotes, arruamentos, equipamentos comunitários, áreas verdes, etc., atendidos os itens abaixo:
- i) demarcação em planta e relação da área ocupada por vegetação nativa e indicar seu estágio sucessional, conforme Resolução CONAMA 33/94, em cada unidade física do mesmo (lote, arruamento, equipamentos comunitários, área verde, etc.);
  - ii) demarcação em planta e relação da quantidade de árvores nativas presentes em cada lote, arruamento, equipamentos comunitários, área verde, etc., quando se tratar de indivíduos isolados.
  - iii) demarcação em planta e relação dos exemplares de espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, conforme Portaria do IBAMA Nº 37-N/92 e Decreto Estadual Nº 42099/03, presentes em cada lote, arruamento, equipamentos comunitários, área verde, etc.
  - iv) demarcação em planta e relação dos exemplares de espécies imunes ao corte de acordo com a Lei Estadual Nº 9519/92, presentes em cada lote, arruamento, equipamentos comunitários, área verde, etc.

#### 4) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a) Forma de ocupação:
- i) indicação de quadro de áreas compatível com legislação vigente, e sua distribuição na gleba;
  - ii) quantificação da população prevista, tipo de ocupação, etc;
  - iii) dados sobre a área do empreendimento: área total, área dos lotes, número de lotes, área do sistema viário, área de preservação, área verde, área para equipamentos urbanos, área para retenção de águas pluviais, área remanescente, etc., projeto a ser aprovado pela SEMMAS para posteriormente ser submetido ao setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
- b) Abastecimento de água:
- i) definição da rede de abastecimento de água, com descrição sucinta;
  - ii) informar se o abastecimento de água será feito através de rede pública ou através de sistema independente.
- c) Rede de esgoto pluvial, em projeto de esgoto pluvial a ser apresentado ao órgão próprio da Prefeitura Municipal para aprovação com:
- i) alternativa de escoamento viável em relação à bacia de captação, incluindo a definição dos pontos de lançamento nas áreas de retenção;
  - ii) destino final dos efluentes.

#### 5) IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos ambientais que advirão devido aos meios utilizados para implantação do empreendimento, considerando grau de alteração e reversibilidade. Descrever as condições enfrentadas na fase de execução e após a sua conclusão.

- a) Supressão Vegetal - remoção da vegetação causa exposição do solo, potencializando a erosão.
- b) A retirada de parte do solo orgânico na área de operação constitui fator de impedimento do fixar de nova vegetação, além gerar maior vulnerabilidade dos solos quanto à contaminação.
- c) Destruição de habitats e incremento de ruídos causados por desmonte de solos, movimentação dos trabalhadores e por motores a combustão, afugentam a fauna.

- d) Erosão hídrica e transporte de sedimentos - incremento na capacidade de transporte de sedimentos pela remoção da vegetação e pela exposição e desagregação do solo, além dos estoques de materiais a utilizar.
- e) O preparo da área para instalação de loteamentos e condomínios residenciais por sua natureza causa grandes modificações de relevo, seja pelas escavações, seja pelos aterros, seja por mudança no traçado da drenagem natural.
- f) Qualidade do ar pode ser comprometida por emissões atmosféricas de gases de combustão e material particulado, causados pelo funcionamento dos equipamentos e sua motorização.

**6) DECLARAÇÃO QUANTO À OCORRÊNCIA DE ALAGAMENTO OU INUNDAÇÃO**

Declaração emitida pelo responsável técnico pela área de meio físico informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação, em caso positivo com informação da respectiva cota máxima de cheia/inundação.

**7) ASSENTIMENTO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Documento emitido pelo(s) órgão(s) responsável(is) pelas Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km do empreendimento.

**8) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**


Anotação de Responsabilidade Técnica de cada um dos técnicos responsáveis por laudos, estudos, levantamentos, declarações, pareceres e projetos anexados ao processo, com descrição do serviço a que corresponde, devidamente pagas e registradas junto ao respectivo Conselho de Classe.

**9) DOCUMENTOS TÉCNICOS (Quadro Resumo do Diagnóstico Ambiental)**

Quadro Resumo do Diagnóstico Ambiental:

RESPONDA AOS CRITÉRIOS REFERENTES À ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
1. Existe banhado?		
2. Existe curso d'água?		
3. Existe nascente?		
4. Existe reservatório artificial de água (açude, barragem...)?		
5. Existe lago?		
6. Existe lagoa?		
7. Existe morro?		
8. Existe montanha?		
9. Existem dunas?		
10. Existe fauna ameaçada de extinção, em perigo ou vulneráveis?		
11. Existem locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias?		
12. Existem locais de refúgio ou reprodução da fauna ameaçada de extinção?		
13. Existe vegetação nativa?		
14. Existe vegetação exótica?		

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</b></p>	<p>Diretrizes para apresentação de projeto de licenciamento de <b>PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS</b></p>	<p><b>DMA</b></p>
--	---	-------------------

15. Existe vegetação primária?		
16. Existe vegetação secundária ou em regeneração?		
16.1. Estágio inicial		
16.2. Estágio médio		
16.3. Estágio avançado		
17. Existem espécies vegetais raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou imunes ao corte?		
18. Haverá supressão vegetal?		
19. Existe área de inundação?		
20. Existe área com risco de erosão?		
21. Existe risco à estabilidade do terreno?		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Localidade, data e assinatura do responsável técnico pelo preenchimento do quadro resumo

#### OBSERVAÇÕES:

A juízo do Órgão Ambiental, a qualquer momento do andamento do processo poderão ser solicitados outros dados técnicos que se fizerem necessários, seja para sua análise, seja para seu acompanhamento.

A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica, e nas demais medidas legais cabíveis.

Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados.

Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com assinatura do técnico responsável habilitado, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com emissão de ART devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente.

Encaminhar para análise apenas uma via dos documentos.

Não é necessário encadernar os documentos.